

3

STF: Recursos distribuídos: 8

Números da semana:

Recursos julgados: 4

STJ:

Recursos distribuídos: 113

Recursos julgados: 0

01/08/2016.

* Os recursos julgados disponibilizados na semana de 18 a 22 de julho serão publicados apenas no dia Destaque da semana

Saúde

Habitacional

JULGADOS NO STF

Rio Grande do Sul e está ligado a uma temática de grande relevância para as cooperativas de todos os A decisão em relevo aborda a incidência de ISS nas operações praticadas por cooperativas operadoras de

APELAÇÕES CÍVEIS. TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. ISS. COOPERATIVA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE.

FUNDO). HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 1. QUESTÕES PROCESSUAIS 1.1 - Remessa necessária. Conhecimento ex officio, visto inexistir excludente (CPC/1973, art. 475, §§ 2º e 3º; CPC/2015, art. 496). 1.2 - Agravo retido. Desprovimento porque a prova requerida para verificar o valor correto, pode ser realizada em liquidação, no caso de o mérito ser favorável à agravante. 1.3 -

originária, para eventual adequação das razões, nos exatos limites da modificação. 2. MÉRITO (QUESTÃO DE FUNDO) Jurisprudência tranquila tanto do STJ quanto do TJRS no sentido de que a base de cálculo do ISS devido pela cooperativa que opera plano de saúde não incide sobre a receita bruta (valor total das mensalidades pagas pelos cooperativados), mas tão somente sobre a taxa de administração, uma vez que apenas desta corresponde a preço de serviço (chamado ato não cooperativo). Quanto ao restante, corresponde a repasse (chamado ato cooperativo) aos prestadores de serviços, que são as pessoas e entidades com quem a Cooperativa mantém convênio (médicos, hospitais, clínicas etc.). Quem deve ISS sobre o valor do repasse são as pessoas e

Preliminar de não conhecimento da apelação do município. Rejeição porque a Súm. 418 do STJ é exclusiva ao recurso especial; e, ainda, circunstância, no caso, irrelevante, tendo em conta que a matéria está devolvida ao tribunal pela via da remessa necessária. Por fim, pelo art. 1.024, § 4°, do CPC/2015, a parte que já tiver ingressado com apelação quando julgados os embargos declaratórios, não precisa ratificá-la, salvo intimação, se e quando modificada a decisão

entidades prestadoras dos serviços, quer dizer, a quem a Cooperativa repassa/paga em nome dos cooperativados pelos serviços. Exegese dos arts. 79, 86 e 87 da Lei 5.764/71. 3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 3.1 - Se, havendo sucumbência recíproca, a sentença concluiu ser de 30% e 70% relativamente às custas, aplica-se a mesma proporção no que tange aos honorários advocatícios, no caso, elevados para 2,5%, visto que o princípio da moderação (CPC/1973, art. 20, § 4°, vigente à época), não é sinônimo de verba irrisória. 3.2 - No entanto, por equidade e repercussão processual necessária, pois não se pode dizer que o trabalho dos advogados do Município vale menos que o trabalho dos advogados da autora/embargante, igualmente esta responde por honorários no mesmo percentual sobre o respectivo decaimento. 4. DISPOSITIVO Agravo retido desprovido, preliminar de não conhecimento da apelação do Município rejeitada, apelação do Município desprovida, apelação da autora/embargante provida em parte e, no mais, sentença confirmada em remessa necessária conhecida de ofício. (TJRS - Apelação Cível Nº 70067288613, Primeira Câmara C Mariani, Julgado em 19/07/2016) Para comentar o julgado e um panorama deste tema, convidamos o Dr. Rodrigo Forcenette, advogado, mestre em Direito Tributário pela PUC/SP, professor de Direito Tributário nos Cursos de Especialização do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET), Universidade Estadual de Londrina (UEL), Rede de Ensino LFG, JusPodivm (Salvador), Grupo ATAME (Goiânia e Cuiabá) e Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP - Ribeirão Preto), além de Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Direito da Universidade Paulista (UNIP -campus Ribeirão Preto) e sócio do Escritório Brasil Salomão e Matthes Comentário do especialista: "A decisão proferida pelo TJ/RS segue a linha de entendimento que tem sido adotada pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça), no sentido de afastar a incidência de ISSQN sobre a totalidade de valores recebidos pelas Cooperativas de Trabalho Médico que revestem a natureza de Operadora de Plano de Saúde, com registro perante a ANS. No STJ tem prevalecido a incidência do ISSQN sobre a atividade, mas mediante a adoção de uma base de cálculo que permita a exclusão de valores repassados a

art. 156, III, da CF. A questão está pendente de julgamento perante em Direito Tributário o STF, sendo reconhecida repercussão geral no RE 651.703/PR pelo Min. Luiz Fux, relator do processo, sob o tema nº 581."

Assunto: Impossibilidade de cobrança de integralização de quotas de capital social

integrado ao quadro social da cooperativa. Diante disso, inexistente o dever de integralização das quotas-partes pelo apelado. Sentença mantida. APELO DESPROVIDO. UNÂNIME. (TJRS - Apelação Cível Nº 70069224699, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Pedro Luiz Pozza, Julgado em 18/07/2016) Assunto: Solidariedade entre cooperativa habitacional e sindicato que divulga empreendimento por danos decorrentes do atraso na entrega do imóvel. RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. AQUISIÇÃO DE APARTAMENTO. SISTEMA DE COOPERATIVA. INEXECUÇÃO CONTRATUAL PELAS DEMANDADAS. DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA ENTREGA DO BEM. DIREITO DA AUTORA À RESOLUÇÃO DO CONTRATO. RECURSO DA AUTORA QUE ATACA O RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SINDICATO REOUERIDO. PARTICIPAÇÃO NA OFERTA DO BEM A CONSUMO. OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA DO SINDICATO EM DEVOLVER OS VALORES PAGOS. PRECEDENTES DAS TURMAS RECURSAIS. A autora recorre em face da sentença que, a par de julgar procedente seu pedido de restituição dos valores pagos, condenação imposta à ré COONAHAP, afastou a legitimidade passiva do SERVIPOL para responder pelo ressarcimento dos valores. Ocorre que o Sindicato demandado participou ativamente na oferta do bem a consumo, promovendo a

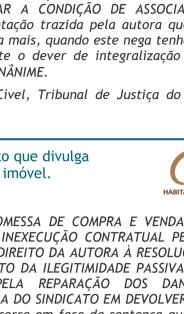
conforme precedentes das Turmas Recursais. RECURSO PROVIDO.

Maltez Kachny, Julgado em 18/07/2016)

comprovadas decorrentes do depósito.

delas e nem o seu valor.

familiar.



Rodrigo Forcenette

Advogado, Professor e Mestre

QUE NÃO LOGROU ÊXITO EM DESCONSTITUIR A ALEGAÇÃO E OS INDÍCIOS DE PROVA DE QUE O IMÓVEL EM QUESTÃO É TRABALHADO PELA FAMÍLIA DOS EXECUTADOS. PRECEDENTES DESTA CORTE. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. (TJPR - 16^a C.Cível - AI - 1517993-2 - Medianeira - Rel.: Magnus Venicius Rox - Unânime - - J. 13.07.2016)

EMENTA: APELAÇÃO - CAUTELAR - BUSCA e APREENSÃO - SACAS DE CAFÉ - RECUSA DA COOPERATIVA -DESPESAS - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. Comprovada a existência de depósito de sacas de café entre as partes, é obrigação da depositária restituir o bem dado em depósito quando for do interesse do depositante. Não procede a alegação de retenção dos bens depositados em razão da ausência de pagamento das despesas previstas no art. 644 do Código Civil se a depositária não comprova a existência

(TJMG - Apelação Cível 1.0080.13.000226-6/002, Relator(a): Des.(a) José Arthur Filho , 9ª CÂMARA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA. DESLIGAMENTO DO QUADRO DA COOPERATIVA. RESTITUIÇÃO DOS VALORES INTEGRALIZADOS. ART. 36 DA LEI 5.764/71. ESTATUTO DA COOPERATIVA. EXERCÍCIO FINANCEIRO DO DESLIGAMENTO. I - Deve ser assegurado o direito de desligamento do cooperado. Porquanto, nos termos do art. 5°, inciso XX, da Constituição, ninguém

Assunto: Impossibilidade de retenção de bem depositado em razão de despesas não

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. IMPENHORABILIDADE DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL. IMÓVEL DE METRAGEM INFERIOR A QUATRO MÓDULOS FISCAIS DA REGIÃO. GARANTIA CONSTITUCIONAL. IMPOSSBILIDADE DE RELATIVIZAÇÃO. AFASTAMENTO DA EXCEÇÃO À IMPENHORABILIDADE PREVISTA NO ARTIGO 3º, INCISO V, DA LEI Nº 8.009/90.INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Assunto: Impenhorabilidade de pequena propriedade rural destinada ao trabalho

poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado. II - A devolução da quantia utilizada para integralizar cotas da cooperativa deve atender às normas estatutárias e à Lei 5.764/71. III - Os cooperados que se afastam da cooperativa antes de aprovadas as contas do exercício em que ocorreu o afastamento, são também responsáveis pelos eventuais prejuízos verificados no exercício. IV - A

Data de Julgamento: 06/07/2016, Publicado no DJE: 18/07/2016. Pág.: 590/598)

Assunto: Legalidade da negativa da cobertura de órtese em caso de expressa

Assunto: Obrigatoriedade de observância das regras legais e estatutárias para

CÍVEL, julgamento em 21/06/2016, publicação da súmula em 19/07/2016)

devolução do capital social de cooperado demissionário.

VI - Recurso conhecido e parcialmente provido. Unânime.

CIVEL, julgado em 12/07/2016, DJe 2073 de 21/07/2016)

financiamentos por suposta abusividade.

APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA.

de outorga uxória.

registro: 20/07/2016)

suspensão do plano de saúde.

confirmada. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO."(v.23266).

restituição de parcelas pagas à cooperativa habitacional.

decretada - Sentença mantida - Apelo desprovido.

Decisão mantida. Recurso desprovido.

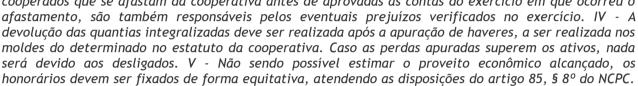
registro: 21/07/2016)

providos os recursos das corrés.

18/07/2016)

cooperativa.

CIVEL, julgado em 07/07/2016, DJe 2070 de 18/07/2016)



equipamento vindicado pela parte autora. III - Na espécie, o apelo interposto pela parte autora traz pretensão de condenação da parte ré ao pagamento de indenização por danos morais. Tendo sido reformada a sentença guerreada e julgado improcedente o pedido exordial, embasado na negativa de cobertura pelo plano de saúde, resta prejudicada a análise da pretensão do autor de condenação da ré à obrigação de reparação de danos morais. IV - Ante a reforma da sentença, com a improcedência total da pretensão autoral, impõe-se a inversão dos ônus sucumbenciais, devendo a parte autora ser condenada ao pagamento das custas e honorários advocatícios. Segundo apelo conhecido e provido. Primeiro apelo prejudicado.

(TJGO, APELACAO CIVEL 174643-64.2014.8.09.0051, Rel. DES. CARLOS ALBERTO FRANCA, 2A CAMARA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. COOPERATIVAS DE CRÉDITO. APLICAÇÃO DO CDC. CONTRATOS FINDOS. POSSIBILIDADE DE REVISÃO. ART. 515, § 3° CPC/73. JUROS REMUNERATÓRIOS. TAXA MÉDIA DE MERCADO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL. DUODÉCUPLO. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL. RÉVISÃO DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. 1. Consoante entendimento do c. STJ, o CDC é aplicável às cooperativas de crédito, que, ao ofertar crédito aos seus associados, passam a integrar o Sistema Financeiro Nacional. 2. Admissível a revisão do juros remuneratórios, em situações excepcionais, quando muito destoantes da taxa média de mercado e que a abusividade fique cabalmente demonstrada, ante as peculiaridades do caso concreto, situação inocorrente na espécie. 3. Presume-se a pactuação expressa da capitalização mensal de juros, autorizando sua incidência, conf. Súmula 541 do STJ, e, por consectário, a aplicação da Tabela Price torna-se legítima. 4. Por inexistir previsão contratual, carece a insurgência de interesse recursal sobre a comissão de permanência, conf. ponderou o MM. Juiz a quo. 5. Vedado o reconhecimento, de ofício, de cláusulas supostamente abusivas presentes nos contratos aderidos, tratando-se de inovação recursal. 6. A falta de indicação expressa e clara, das cláusulas contratuais que se pretende revisar, acarreta a falta de interesse de agir da parte Autora, pois inadmissível o exame de pedido genérico de revisão.

Assunto: Impossibilidade de revisão de ofício de cláusulas em contratos de

AUSÊNCIA DE OUTORGA UXÓRIA NULIDADE - NÃO VERIFICAÇÃO - OMISSÃO DO REAL ESTADO CIVIL - MEAÇÃO DO CÔNJUGE QUE NÃO ANUIU À GARANTIA RESGUARDADA - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA - FIXAÇÃO DA SUCUMBÊNCIA RECURSAL - INTIMAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA SOB A ÉGIDE DO NOVO CPC - NECESSIDADE DE REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ADVOCACIA PELO TRABALHO ADICIONAL REALIZADO - MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA DEVIDA - RECURSO DO RÉU CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1-Nos termos do inciso III do art. 1.647 do CC/2002 é exigida a anuência

omitido seu real estado civil, devendo, todavia, ser resguardada a meação do cônjuge que não anuiu à garantia. 2-Ao estabelecer a majoração da verba honorária em sede recursal, observado o limite fixado pelos §\$2º e 6º do art. 85, o novo CPC busca, além de remunerar o profissional da advocacia do trabalho realizado em sede recursal, já que a decisão recorrida arbitrará honorários pelo trabalho até então

(TJMS, Apelação - Nº 0802318-34.2015.8.12.0018 Relator(a): Des. Marco André Nogueira Hanson; Comarca: Paranaíba; Órgão julgador: 3ª Câmara Cível; Data do julgamento: 19/07/2016; Data de

"APELAÇÃO CÍVEL. Plano de saúde. Execução de astreintes por descumprimento de decisão judicial.

PRESCRIÇÃO - COOPERATIVA HABITACIONAL - RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS - Prazo de cinco anos -Demanda anterior extinta - Termo inicial que se conta do trânsito em julgado - Prescrição bem

(TJSP - Apelação 0011611-87.2013.8.26.0100 - Relator(a): Percival Nogueira; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 6ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 21/07/2016; Data de registro: 21/07/2016)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Execução provisória. Outorga de escritura definitiva. Agravo de despacho denegatório de recurso especial pendente de exame. Requerimento de dispensa da caução, com fundamento no art. 475-0, § 2°, II do CPC/73 (atual art. 521, II e parágrafo único do CPC/15). Impossibilidade. Risco de dano de difícil ou incerta reparação decorrente do integral atendimento da condenação imposta, caso seja provido o recurso interposto perante o c. Superior Tribunal de Justiça.

(TJSP - Agravo de Instrumento 2097557-94.2016.8.26.0000 - Relator(a): Teixeira Leite; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 4ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 21/07/2016; Data de

COBRANÇA. Médicos que se desligaram da Cooperativa Unimed Jundiaí pretendem recebimento de valores referentes às suas cotas. Sentença de procedência. Estatuto que determina a devolução do capital integralizado aos demissionários. Precedentes deste Tribunal. Recurso provido para julgar a ação

(TJSP - Apelação 0043257-80.2007.8.26.0309 - Relator(a): Teixeira Leite; Comarca: Jundiaí; Órgão

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE AVAL - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO -

(TJGO, APELACAO CIVEL 40575-85.2011.8.09.0051, Rel. DR(A). WILSON SAFATLE FAIAD, 5A CAMARA



julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 13/07/2016; Data de registro: 19/07/2016) Assunto: Impossibilidade de alteração do pedido de tratamento fonoaudiológico por psicológico no curso da ação, sem anuência da parte contrária. PLANO DE SAÚDE - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA -CONCEDIDA - TRATAMENTO DISPONIBILIZADO PELA OPERADORA, MAS RECUSADO PELOS GENITORES DO MENOR, QUE OPTARAM POR TERAPÊUTICA A CARGO DA APAE DE COMARCA VIZINHA ÀQUELA EM QUE RESIDEM - ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA NÃO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO QUANDO DA PROLAÇÃO DA R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU - FALTA DE INTERESSE DE AGIR - DESCABIMENTO DO PEDIDO DE "SUBSTITUIÇÃO" DO TRATAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA PELO DE PSICOLOGIA, PORQUE IMPLICA EM MUDANÇA DA CAUSA DE PEDIR, QUE NÃO CONTOU COM A ANUÊNCIA DA DEMANDADA (CPC1973, ART. 264, CAPUT - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA DEMANDA - RECURSO PROVIDO PARA DECRETAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Apelação 0000239-64.2013.8.26.0352 - Relator(a): Theodureto Camargo; Miguelópolis; Órgão julgador: 8ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 18/07/2016; Data de registro: 18/07/2016) Assunto: Limitação da margem consignável de empréstimo a 30% das remunerações dos servidores públicos

Pautas de Julgamento Plantão Judiciário nos Tribunais Superiores:

Incidência de ISSQN devido por cooperativas operadoras de plano de saúde se restringe ao valor da taxa de administração Em razão do recesso nos Tribunais Superiores, o destaque desta semana vem do Tribunal de Justiça do ramos: tributação. plano de saúde, distinguindo atos cooperativos e atos não cooperativos e definindo que o recolhimento deve ser apurado somente sobre a taxa de administração. Neste sentido, veja-se o teor do julgado: ATO COOPERATIVO E NÃO COOPERATIVO. EXECUÇÃO FISCAL. AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTOS DE LANÇAMENTOS RECEBIDA COMO EMBARGOS. QUESTÕES PROCESSUAIS. MÉRITO (QUESTÃO DE

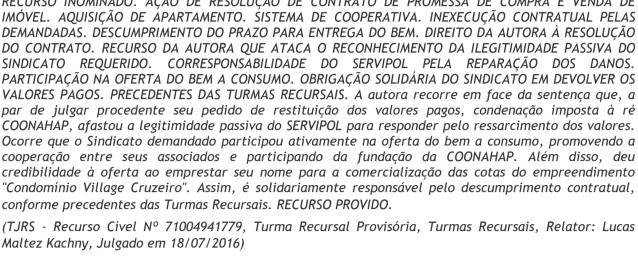
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO DE COBRANÇA. COOPERATIVA. COTAS SOCIAIS NÃO INTEGRALIZADAS. PROVA INSUFICIENTE A COMPROVAR A CONDIÇÃO DE ASSOCIADO. INEXIGIBILIDADE DE INTEGRALIZAÇÃO DAS QUOTAS-PARTES. Documentação trazida pela autora que se mostra insuficiente a comprovar a condição de associado do réu, ainda mais, quando este nega tenha se CORRESPONSABILIDADE DO SERVIPOL PELA REPARAÇÃO DOS DANOS.

terceiros, assim considerados os médicos, clínicas, hospitais, laboratórios, dentre outros pertencentes à rede credenciada, que eventualmente prestem serviços aos contratantes dos planos de saúde (Primeira Turma, Ag.Rg. no Ag 1.288.850/ES e EDcl no REsp 227.293/RJ; Segunda Turma, REsp 1.137.234/RJ e A. Rg. no REsp 1.191.465/ES). O TJ/SP, por sua vez, através de seu órgão especial, reconheceu a inconstitucionalidade da legislação municipal de São Paulo (lei 10.423/97, art. 1°, item 6), atribuindo à atividade a

natureza securitária, fora, portanto, da competência conferida pelo

Giro nos Tribunais Estaduais

quando não demonstrada a condição de associado.



previsão contratual e na hipótese prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei n. 9.656/98. Apelações cíveis. Ação de cobrança c/c indenização por danos morais. Plano de saúde. Código de Defesa do Consumidor. Aplicabilidade. Órtese. Negativa do plano de saúde. Comprovação. Previsão legal de

exclusão. Dano moral. Pedido prejudicado. Ônus sucumbenciais. I - A aplicabilidade das normas consumeristas ao caso em tela é inquestionável, pois foi instaurada entre as partes uma relação contratual de seguro de assistência médico-hospitalar, conforme enunciado da Súmula n. 469 do STJ: "Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de plano de saúde". Il - No entanto, a situação em comento, além de previsão contratual expressa de exclusão de cobertura da órtese vindicada pelo autor a sua filha, a conduta da ré/apelante encontra-se embasada no artigo 10, inciso VII, da Lei n. 9.656/98, motivo pelo qual não há falar em obrigatoriedade de fornecimento do

(TJDFT - Acórdão n.954390, 20150210040098APC, Relator: ROMEU GONZAGA NEIVA 4ª TURMA CÍVEL,

expressa do cônjuge para os casos de fiança ou aval. Contudo, segundo entendimento jurisprudencial, a ausência de outorga uxória não nulifica a garantia prestada, sobretudo pelo fato de o avalista ter

realizado, desestimular a interposição de recursos infundados ou protelatórios.

Assunto: Não incidência da multa por descumprimento quando não comprovada a

Assunto: Prazo prescricional de cinco anos para exercício do direito de se pleitear a

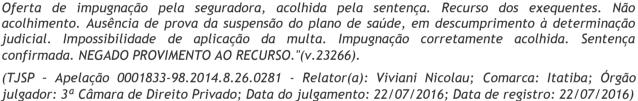
Assunto: Necessidade de caução nos casos em que se pretende, por meio de

Assunto: Limitação da restituição das cotas limitada ao valor integralizado.

improcedente. Sucumbência dos autores. Honorários de R\$ 2.000,00.

execução provisória, a outorga de escritura definitiva de imóvel.

Assunto: Necessidade de preservação da meação do cônjuge em caso de ausência



Apelações cíveis. Ação ordinária. Empréstimos consignados. Percentual de desconto. Sentença de procedência. Inconformismo por todos os envolvidos na controvérsia. Carência da ação. Não ocorrência. Necessidade e adequação entre o pedido e a tutela jurisdicional pretendida pelo autor, sendo o pedido

possível e as partes legítimas para figurarem no feito. Justiça gratuita concedida ao autor. Benefício revogado em 2º Grau. Apelação protocolizada depois de mencionada cassação. Preparo. Obrigatoriedade de sua comprovação no ato de interposição do recurso. Artigo 511, "caput", do Código de Processo Civil de 1973, em vigor na data da interposição do recurso. Não cumprimento. Impossibilidade de recolhimento posterior. Deserção configurada. Mérito. Limitação que se impõe reconhecida. Restrição à liberdade contratual que tem por escopo a preservação da dignidade da pessoa humana e o mínimo existencial. Jurisprudência que decidia pela legislação federal, que estabelecia o limite de 30%, em detrimento do Decreto Estadual nº 51.314/06, que fixava o teto em 50%. Recentes alterações, contudo, nestes regramentos. Lei 8.112/90 que passou a fixar a margem consignável em 35% para os servidores públicos federais, tratando-se de contrato de cartão de crédito. Decreto Estadual nº 60.435/2014 que, por sua vez, passou a estabelecer em 30% o limite no âmbito estadual. Aplicação, portanto, do percentual de 30%, agora previsto na lei específica, que passou a se mostrar mais vantajosa. Procedência do pedido inicial mantida. Prequestionamento. Previsão legal, assim como o juízo de admissibilidade dos recursos especial e extraordinário, pelos Tribunais. Artigos 1.025 e 1.030 do novo Código de Processo Civil. Expediente, todavia, prejudicado, diante da análise e julgamento de todos os temas relativos à controvérsia apresentada nestes autos digitais. Recurso do autor não conhecido, e não

recursos. (TJSP - Apelação 1005558-19.2014.8.26.0624 - Relator(a): Enio Zuliani; Comarca: Tatuí; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 13/07/2016; Data de registro: 18/07/2016)

Devendo ser protocoladas exclusivamente por meio eletrônico, todas as medidas passíveis de análise neste período estão previstas da Instrução Normativa STJ nº 6 de 26 de outubro de 2012, sendo elas: I - habeas corpus contra prisão, busca e apreensão e medida cautelar decretadas por autoridade



Em virtude do período de recesso que vai até o dia 1º de agosto próximo, ficam suspensas as publicações de pauta de julgamento pelo STJ e STF. e STF: STJ: as questões consideradas urgentes serão analisadas pela Ministra Laurita Vaz (Vice-Presidente) nos primeiros 15 dias do recesso e nos 15 últimos dias pelo Ministro Francisco Falcão (Presidente).

aprovado em assembleia - Rateio dos prejuízos admitido pelo Estatuto Social e pelo art. 80, II da Lei 5.764/71 - Possibilidade de cobrança da ré que se desligou da cooperativa, em virtude de ter usufruído dos serviços, que deve ocorrer de modo proporcional. Precedentes desse Tribunal - Não Provimento. (TJSP - Apelação 0149213-91.2011.8.26.0100 - Relator(a): Enio Zuliani; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 13/07/2016; Data de registro: 18/07/2016) Assunto: Deferimento do pedido de ingresso de médico no quadro social quando não comprovada a incapacidade técnica de prestação de serviços.

COOPERATIVA - UNIMED - Ação de cobrança - Prejuízos apurados em balanço patrimonial devidamente

sujeita à competência originária do Tribunal; II - mandado de segurança contra ato de autoridade coatora sujeita à competência originária do Tribunal cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente; III - suspensão de segurança, suspensão de execução de liminar e de sentença e as reclamações a propósito das decisões do presidente cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro

V - pedido de prisão preventiva para fim de extradição, justificada a urgência.

(TJSP - Apelação 1065010-43.2015.8.26.0100 - Relator(a): Hélio Nogueira; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 22^a Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 14/07/2016; Data de registro: Assunto: Não cabimento de indenização por danos morais e materiais quando não demonstrada a urgência nos pedidos de exames. PLANO DE SAÚDE - Indenização por danos materiais e morais - Improcedência - Irresignação do autor -Requerente, portador de "MELANOMA DE COROIDE" no olho direito, alega morosidade da ré na autorização dos exames pré-cirúrgicos para a realização do procedimento de "BRAQUITERAPIA" e que, em razão de tal demora, houve o avanço da doença, que culminou na cirurgia de extração de retirada do globo ocular ("ENUCLEAÇAO") - Inadmissibilidade - Ré que autorizou a cirurgia na mesma data em que foi antecipada a tutela na ação cautelar em apenso - Eventual demora para a autorização dos exames, se justifica pela ausência de anotação de urgência na primeira indicação médica - Decurso de exíguo lapso temporal entre a primeira indicação médica de "braquiterapia" (em 01/02/2012) e a segunda prescrição (em 07/03/2012), recomendando a "enucleação" do olho direito - Imprevisibilidade do rápido avanço da doença - Atendimento em rede particular não justificado - Autor que não se desincumbiu do ônus do art. 373, I, do NCPC (art. 333, I do CPC de 1973) - Sentença mantida - RECURSO DESPROVIDO. (TJSP - Apelação 4001027-30.2013.8.26.0604 - Relator(a): Miguel Brandi; Comarca: Campinas; Órgão julgador: 7ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 18/07/2016; Data de registro: 18/07/2016) Assunto: Possibilidade de cobrança dos prejuízos do associado que se desligou da

Os citados tribunais estão com expediente reduzido e decidirão apenas questões urgentes, de acordo com procedimentos próprios. Seguem abaixo algumas informações a respeito do plantão judiciário no STJ

Cooperativa Médica. Recusa de ingresso de novo profissional como médico cooperado em setor especializado (cirurgia geral) por afirmada saturação de profissionais. Autor que comprova capacidade técnica. Sentença de procedência, em parte, determinando-se o ingresso do autor nos quadros da ré. Apelo de ambas as partes. Autor que pretende indenização por lucros cessantes e danos morais. UNIMED desejando inversão do julgado. Alegação de número suficiente de médicos cooperados, no exercício da mesma especialidade, não configura a impossibilidade técnica prevista em lei - Inteligência dos arts. 4º e 29 da Lei 5.764/71. Entretanto, tal conclusão não faz emergir direito a indenização por lucros cessantes e por danos morais, não demonstrados. Sentença mantida. Não provimento de ambos os

dia útil subsequente; IV - comunicação de prisão em flagrante e pedidos de concessão de liberdade provisória em inquérito ou ação penal da competência originária do Tribunal; V - representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público que visem à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão.

Durante os dias de semana, o protocolo das medidas poderá ser realizado de forma física ou eletrônica e nos finais de semana o protocolo deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico.

Federal; subsequente; provisória, em inquérito ou ação penal da competência originária do Tribunal; justificada a urgência e observada a competência originária do Tribunal;

STF: durante todo o período do recesso o Ministro Ricardo Lewandowski (Presidente) será o responsável pela a análise das questões urgentes, assim consideradas pela Resolução nº 449, de dezembro de 2010: I - habeas corpus contra decreto de prisão, busca e apreensão ou medida assecuratória, determinados por autoridade coatora sujeita à competência originária do Supremo Tribunal II - mandado de segurança contra ato de autoridade coatora sujeita à competência originária do Supremo Tribunal Federal, cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil III - comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade IV - representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória,